



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

LEI N.º 292/98

"DISPÕE DE TRANSFERÊNCIA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam, transferidos definitivamente, para o patrimônio da Câmara Municipal de Araporã, os seguintes, móveis e utensílios, inscritos no patrimônio do Município de Araporã:

<u>Quantidade</u>	<u>Discriminação</u>	<u>n.º Patrimonial</u>
01	Linha telefônica	(034) 284.1095
01	CPU Itaútec 386	278
01	Teclado Itautec	279
01	Vídeo para Micro Itaútec	280
01	Impressora Epson FX 1170	343
01	No break	166
08	Mesa em cerejeira 03 gavetas	286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 331.
01	Mesa em cerejeira 06 gavetas	393
01	Mesa para datilografia	296

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435-000

Araporã - Minas Gerais

15

Cadeira fixa caramel	316 , 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330.
Geladeira Prosdócimo 256 lts.	300
Fogão Dako 4 bocas	299
Circulador de ar	388 e 044
Armário de Aço c/2 portas	294
Arquivo de aço c/4 gavetas	296
Prateleira de aço	293
Cadeira giratória	390
Cadeira estofadas fixa	304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313.
Máquina de escrever elétrica	301.
Mesa retangular em cerejeira	303.
Quadro mural	348
Calculadora eletrônica Eletron	297

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 05 de agosto de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal